



L E I N° 3.860/2001

"ALTERA A LEI N° 3.645/2000 QUE DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CRECHES CONVÊNIO COM O SESI"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1°- Fica alterada a Lei n° 3.645/2001 que dispõe sobre o Orçamento Municipal para 2001, criando Atividade e Despesas Orçamentária para Convênio com SESI-Creches, assim como segue a descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.130- Convênio com SESI-Creches

Objetivo- Manter e equipar as Creches Municipais

3.1.2.0- Material de Consumo

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente

ARTIGO 2°- Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 12.400,00, já depositado em conta específica na agência do Banco do Brasil conta 5436-4 PM SAP SESI CRECHES destinado a compra de materiais para Creches Municipais, como segue a descrição:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.130- Convênio com SESI-Creches

Objetivo- Manter e equipar as Creches Municipais

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.900,00

T O T A L R\$ 12.400,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor a partir desta data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA PEIXOTO
Secretário da Administração